



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 49/2021****PROCESSO Nº 21000.020265/2020-56****CONTRATO Nº 02/2021, celebrado em 08/01/2021****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, matrícula SIAPE 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **OSAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 22.762.200/0001-14, sediada na Avenida Lineu de Paula Machado, 370, Bairro Jardim Everest, em São Paulo/SP, na Cidade de São Paulo/SP - CEP 05601-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 02/2021, celebrado em 08 de janeiro de 2021, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da Proposta, que se deu em 25/09/2020, a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de setembro de 2021, relacionado à variação do ICTI entre setembro/2020 e agosto/2021, que perfaz 7,81%.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o Contrato nº 02/2021, que passa do valor total de R\$ 2.241.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil reais) para **R\$ 2.416.022,28 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos) a partir de 25/09/2021.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

**- Reajuste**

Valores vigentes a partir de 25/09/2021, relacionado à variação do ICTI entre setembro/2020 e agosto/2021: **7,81%**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD. MÁXIMA	PREÇO UNIT. MÉDIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Serviços técnicos especializados de suporte técnico e de atualização de versão da suíte do software Ellos ECM.	36 meses	R\$ 67.111,73	2.416.022,73
VALOR TOTAL				<b>R\$ 2.416.022,73</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 386.993,71 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)**, sendo R\$ 31.601,24 (trinta e um mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos) referente ao exercício de 2021, R\$ 175.022,28 (cento e setenta e cinco mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos) referente ao exercício de 2022, R\$ 175.022,28 (cento e setenta e cinco mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos) referente ao exercício de 2023 e R\$5.347,90 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) referente ao exercício de 2024.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130005/00001

**Fonte:** 100

**Ação Orçamentária:** 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

**Natureza da Despesa:** 339040.21

**Plano Interno:** PROGESTAO

**Nota de Empenho:** 2021NE000180

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global atualizado do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**JOSÉ MANOEL GOMES**

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 13/12/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19045398**

e o código CRC **E0AFB79B**.

Referência: Processo nº 21000.020265/2020-56

SEI nº 19045398

Criado por [aline.galvao](#), versão 3 por [larissa.almeida](#) em 13/12/2021 14:52:21.